



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 280/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03/04, Lotes 625/695, Bloco B, Sala 116, Parte C, Guará, CEP: 71.200-038, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLE**s, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Atos constitutivos: contrato social (Doc. SEI/GDF nº [130734389](#) p. 92) e, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [138131717](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [138571291](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [138571664](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00000650/2024-09](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato **D.U Nº 280/2023 – DJ/NOVACAP** ([130738337](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais)**, correspondente a **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato.

1.1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), para **R\$ 4.562.500,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [137178101](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE01288** (Doc. SEI/GDF nº [138927077](#)), **datada de 19/04/2024**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Empenho Original 2024NE00025, ambas à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

CARLOS AUGUSTO PELLER



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PELLER, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/04/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138865706 código CRC= **3065290C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00000650/2024-09

Doc. SEI/GDF 138865706

Criado por [84000917953](#), verso 15 por [84000735906](#) em 24/04/2024 15:29:59.